

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>19 ABR 2022</p> <p>Protocolo: 929122 Processo: 729122</p>	<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p> <p>Nº 929 /22</p>	
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB			

Concede Medalha do Mérito Legislativo a Senhora **Keila Duran Sidon**, 1º Sargento Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta:

Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo a Senhora, **Keila Duran Sidon**, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 05 de abril de 2022.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO**

Nº _____ / _____

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

A presente propositura tem por finalidade conceder a Medalha do Mérito Legislativo a Senhora Keila Duran Sidon, 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A concessão da Medalha do Mérito Legislativo é à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia ou ao Poder Legislativo do Estado de Rondônia (Art. 1º, do Decreto Legislativo n. 591/15).

A Senhora Keila Duran Sidon, nasceu no dia 01 de maio de 1979, é natural do município de Guajará Mirim, filha de Fernando Batista Sidon e Elva Duran Sidon.

Foi formada Bombeiro Militar no Curso de Formação Soldado de Bombeiro Militar – CFSBM, no ano de 2002. Promovida a Cabo no ano de 2011, 3º sargento por antiguidade em julho de 2018, 2º Sargento por merecimento em dezembro de 2018, e 1º Sargento por antiguidade em dezembro de 2021.

A justa e merecida homenagem justifica-se, pois há oito anos, 1º SGT BM Duran, estava de folga na casa da mãe, quando ouviu gritos da residência da frente, constatado que se tratava de três crianças, com idade entre quatro e seis anos que brincavam no quintal. Elas subiram na tampa de madeira que cobria um poço, com o peso das crianças a tampa rompeu e elas caíram. Feridas e desesperadas, as crianças gritavam por socorro sendo ouvidas pelas mães.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		

Imediatamente a 1º SGT BM Duran foi até o poço e, com o apoio de vizinhos, desceu até o fundo amarrada em uma corda, obtendo êxito no salvamento das vítimas. Após concluir o resgate das crianças, a militar foi retirada do poço por colegas bombeiros que haviam sido acionados para atender a referida ocorrência.

A atuação 1º SGT BM Duran, teve grande repercussão na imprensa e redes sociais, na qual passou a ser considerada uma de heroína por diversas pessoas pelo atendimento desta ocorrência.

Atualmente, uma das meninas salvas, Laís Miranda, de 14 anos, se sente muito agradecida pelo ato heróico da militar. “Ela salvou minha vida. Então só tenho a agradecer por isso, ela é um exemplo para mim em todos os sentidos”, essa foi uma declaração feita em uma das matérias repercutidas em um site.

Pelo feito de bravura a 1º SGT BM Duran, desde então, tem obtido o devido reconhecimento dentro da corporação.

A homenageada já recebeu condecorações como tempo de serviço (10 anos), Mérito Bombeiro Militar, Medalha Dom Pedro II – Grau IV – Grande Oficial, diversos elogios e descrição de comportamento excepcional, também possui Curso de Condutor de Veículos de Emergência, como pode ser observado em sua ficha individual.

Penso que a senhora Keila Duran Sidon, se ajusta aos parâmetros normativos para receber a referida honraria por parte desta Casa de Leis, pelo feito heróico e por ser Bombeira Militar dedicada as suas funções e a sua capacitação profissional, por ser militar entusiasmada e comprometida com a corporação, buscando servir de exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados.



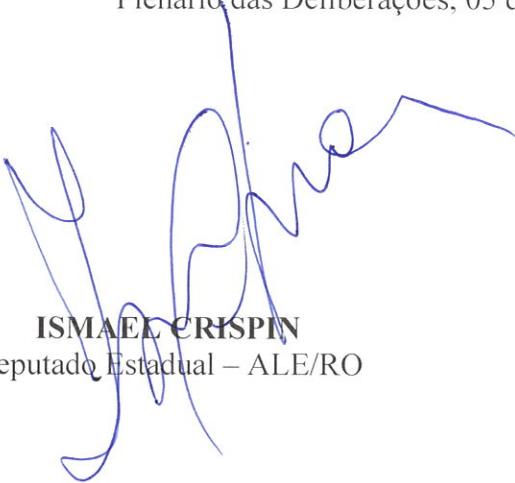
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB		

Segue em anexo o currículo da homenageada para observações, que se entender por necessário, razões pelas quais submeto a presente propositura à análise do Plenário desta Casa de Leis nos termos normativos do Art. 3º, caput do Decreto Legislativo nº 591/15.

Em face ao exposto, do ato heróico da 1º SGT BM Duran, por entender ser merecida esta homenagem, que proponho com imensa satisfação, a Medalha do Mérito Legislativo pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, reiterando meus votos de apreço por Vossas Excelências, requerendo o apoio e aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 05 de abril de 2022.


ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual – ALE/RO